



INDICAÇÃO Nº 1068 /2025

Egrégio Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10 de 06 de 2025

A criação da Carteirinha do Empreendedor Criativo em âmbito municipal é uma medida inovadora e estratégica para o fortalecimento da economia criativa local, o incentivo à formalização de trabalhadores autônomos e o reconhecimento de atividades culturais, artesanais, artísticas e tecnológicas que contribuem significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Considerando que, a economia criativa é reconhecida mundialmente como uma das principais forças econômicas emergentes, sendo responsável pela geração de emprego, renda e identidade cultural, conforme estudos da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

Considerando que, muitos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, das artes, da moda, do design, da música, da gastronomia, da tecnologia e de outras expressões criativas atuam de forma autônoma e, muitas vezes, à margem das políticas públicas por falta de reconhecimento formal;

Considerando que, a Carteirinha do Empreendedor Criativo pode funcionar como um instrumento de identificação, valorização e organização dos profissionais criativos locais, facilitando seu acesso a editais, capacitações, incentivos fiscais, crédito, feiras, eventos e ações promovidas pelo poder público ou por parceiros institucionais;

Considerando que, iniciativas semelhantes já são adotadas em outras cidades com o objetivo de mapear o ecossistema criativo e promover políticas públicas mais eficazes para esse setor dinâmico e plural;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, a criação dessa carteirinha também poderá auxiliar na implementação de políticas de fomento, inclusão produtiva, economia solidária e empreendedorismo, fortalecendo os laços entre a gestão pública e os agentes criativos do território;

Considerando ainda que a emissão da Carteirinha pode ser feita por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em articulação com outras secretarias e conselhos municipais, assegurando critérios transparentes e acessíveis para a inscrição e identificação dos empreendedores criativos;

Diante do exposto, visando à valorização do capital humano criativo e à dinamização econômica do município, é que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, solicitando-lhe providências, junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, quanto à criação da Carteirinha do Empreendedor Criativo no município, com vistas a reconhecer, mapear, fomentar e integrar os profissionais da economia criativa local às políticas públicas de desenvolvimento cultural, econômico e social.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 04 de maio de 2025.


MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos
VEREADOR (PSD)